



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 170/2012 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo 11.287.632-4 em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/1970, para apurar o patrimônio que não foi encontrado na conferência realizada na data de 26 de julho de 2011, na Penitenciária Feminina do Paraná, conforme relacionados às folhas 03 e 04 do protocolado acima.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012, a servidora DALMY MARGARETE MILLÉO, ANTÔNIO CARLOS VERGARA TORNESE e WALTER JOSÉ ZELINSKI para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra e o servidor PAULO DE TARSO WALDRIGUES, como suplente, inclusive para substituir a Presidente em caso de impedimento desta.

III– Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**